



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
CGTRAE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

EMPRESA: FRINORDESTE LTDA.

NÃO RESTOU CARACTERIZADO TRABALHO ESCRAVO



15 de mai. de 2024 09:44:19

-11°15'53,19178"S -41°53'3,32125"W

DATA DO INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO: 15/05/2024

LOCAL: IREÇÊ/BA

ATIVIDADE: Frigorífico - Abate de Bovinos

CNAE: 1011-2/01



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
CGTRAE

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

• [REDACTED]	Auditor-Fiscal do Trabalho	CIF [REDACTED]
• [REDACTED]	Auditor-Fiscal do Trabalho	CIF [REDACTED]
• [REDACTED]	Auditor-Fiscal do Trabalho	CIF [REDACTED]
• [REDACTED]	Auditor-Fiscal do Trabalho	CIF [REDACTED]
• [REDACTED]	Motorista Oficial	Matrícula [REDACTED]
• [REDACTED]	Agente Administrativo	Matrícula [REDACTED]
• [REDACTED]	Motorista Oficial	Matrícula [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

• [REDACTED]	Procuradora do Trabalho	Matrícula [REDACTED]
• [REDACTED]	APMPU	Matrícula [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

• [REDACTED]	Agente de Polícia Federal	Matrícula [REDACTED]
• [REDACTED]	Agente de Polícia Federal	Matrícula [REDACTED]
• [REDACTED]	Agente de Polícia Federal	Matrícula [REDACTED]
• [REDACTED]	Agente de Polícia Federal	Matrícula [REDACTED]
• [REDACTED]	Agente de Polícia Federal	Matrícula [REDACTED]
• [REDACTED]	Agente de Polícia Federal	Matrícula [REDACTED]

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

• [REDACTED]	Defensor Público Federal	Matrícula [REDACTED]
--------------	--------------------------	----------------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

EMPREGADOR: FRINORDESTE LTDA

CNPJ: 09.458.462/0001-21

CNAE: 1011-2/01 – Frigorífico - Abate de Bovinos

ENDEREÇO: Rodovia BA 052 KM 360, Zona Rural de Irecê/BA.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
CGTRAE

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	04
Registrados durante ação fiscal	0
Empregados em condição análoga à de escravo	0
Resgatados - total	0
Mulheres registradas durante a ação fiscal	0
Mulheres (resgatadas)	0
Adolescentes (menores de 16 anos)	0
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	0
Trabalhadores estrangeiros	0
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	0
Trabalhadores estrangeiros resgatados	0
Trabalhadores estrangeiros - Mulheres - Resgatadas	0
Trabalhadores estrang. - Adolescentes (< de 16 anos)	0
Trabalhadores estrang. – Adolescentes (Entre 16 e 18 anos)	0
Guias Seguro-desemprego do Trabalhador Resgatado	0
Comunicado de Dispensa para Seguro-Desemprego Regular	0
Valor bruto das rescisões	0
Valor líquido recebido	0
FGTS/CS recolhido	0
Previdência Social recolhida	0
Valor Dano Moral Individual	0
Valor/passagem e alimentação de retorno	0
Número de Autos de Infração lavrados	05
Termos de Apreensão de documentos	0
Termos de Interdição Lavrados	0
Termos de Suspensão de Interdição	0
Prisões efetuadas	0
Número de CTPS Emitidas	0
Constatado tráfico de pessoas	0



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
CGTRAE

4. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Nº AI	EMENTA	DESCRIÇÃO DA EMENTA	CAPITULAÇÃO
1	227473523	0011681	Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT.	Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
2	227473787	001774-4	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
3	227727355	0021849	Deixar de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a admissão de empregado, no prazo estipulado em notificação para comprovação do registro do empregado lavrada em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho	Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 18, inciso II da Portaria nº 671 de 08/11/21 do Ministério do Trabalho e Previdência.
4	227473949	0022047	Deixar o empregador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte de anotar a CTPS do trabalhador no prazo legal.	Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com art. 15, incisos I e II, da Portaria MTP 671/2021.
5	227727037	1071106	Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.	Art. 168, inciso I, da CLT, c/c item 7.5.6, alínea "a", da NR-7, com redação da Portaria nº SEPRT nº 6.734/2020.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
CGTRAE

5. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A presente operação foi organizada em face de denúncia, protocolada em 04/09/2023, que trazia notícia de prática de graves irregularidades trabalhistas em face da empresa FRINORDESTE LTDA, CNPJ:09.458.462/0001-21.

6. DA FISCALIZAÇÃO

Na data de 15/05/2024, foi deflagrada ação fiscal pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) - na oportunidade composto por 04 Auditores-Fiscais do Trabalho, 01 Procuradora do Trabalho, 01 Defensor Público Federal, 06 Policiais Federais, 01 Agente do GSI do Ministério Público do Trabalho e 03 Motoristas oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego, na modalidade Auditoria Fiscal Mista, conforme art. 30, § 3º, do Decreto Federal n. 4.552, de 27/12/2002, em curso até a presente data, na empresa FRINORDESTE LTDA, localizado na Rodovia BA 052 KM 360, Zona Rural de Irecê/BA, nas Coordenadas Geográficas -11°15'53,03004"S e -41°53'3,39759"W.

No momento da inspeção inaugural, apurou-se que o estabelecimento estava inativo. O local foi encontrado fechado, com sinais visíveis de abandono (sujeira acumulada, mato crescido). Não havia pessoas circulando, exceto um homem, que se identificou por [REDACTED] CPF [REDACTED] e, ao ser inquirido, afirmou que integrava a equipe de vigilantes, responsável pela guarda do patrimônio do frigorífico.

Toda a edificação do estabelecimento estava com as portas fechadas, exceto uma pequena edificação, localizada na entrada do estabelecimento, utilizada como escritório e ponto de apoio dos vigilantes.

Após entrevistas com trabalhadores e moradores dos arredores - sendo algumas pessoas entrevistadas por telefone - e análise de documentos, apurou-se que a equipe de vigilantes era composta por 4 empregados, a seguir relacionados, que revezavam entre si as jornadas de trabalho, em escalas de 12x36.

Apurou-se ainda que os referidos vigilantes laboravam em situação de informalidade, isto é, sem formalização do vínculo empregatício (sem registro do contrato de trabalho, sem anotação em CTPS) e, consequentemente, afastados dos direitos assegurados aos trabalhadores pela legislação trabalhista em vigor. Recebiam R\$ 100,00 por dia trabalho e o pagamento era realizado em períodos estipulados, geralmente, períodos semanais.

São eles: 1 - [REDACTED] CPF [REDACTED] data de admissão 01/05/2024, função vigilante noturno, Telefone para contato: [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
CGTRAE

[REDACTED] - CPF [REDACTED] data de admissão
15/03/2024, função vigilante diurno, Telefone para contato: [REDACTED] 3 -
[REDACTED] data de admissão 01/05/2024, função vigilante diurno, Telefone para
contato: [REDACTED] 4 - [REDACTED] data de admissão
30/04/2023, função vigilante noturno, Telefone para contato: [REDACTED]

Em prosseguimento à ação fiscal, o GEFM entregou ao trabalhador presente no local o Termo de Notificação (NAD) para apresentação de diversos documentos sujeitos à Inspeção do Trabalho (cópia no Anexo 1). No referido Termo de Notificação, ficou consignado o envio dos documentos notificados, até o dia 21/05/2024, aos endereços eletrônicos dos Auditores-Fiscais do Trabalho.

Ocorre que o empregador abandonou a fiscalização e, desse modo, não apresentou os documentos e os esclarecimentos notificados e necessários ao desempenho da fiscalização, tampouco regularizou a situação dos empregados responsáveis pela vigilância da propriedade.

Decorrido o prazo de apresentação dos documentos, o GEFM procedeu à lavratura dos Autos de Infração, que seguem anexados a este Relatório de Fiscalização.

7. ANEXOS

- 1) Termo de Notificação - NAD
- 2) Autos de Infração

É o relatório, que submeto à apreciação superior.

Cuiabá, 12 de julho de 2024.

 Documento assinado digitalmente
Data: 12/07/2024 19:19:20-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

[REDACTED]
Auditora-Fiscal do Trabalho
CIF [REDACTED]